

**LEI N° 2.916/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 1.811/2008, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO “DIA DO EVANGÉLICO” NO MUNICÍPIO DE BARBALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º.** O Art. 1º da Lei Municipal 1.811/2008 passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º.** Fica instituído no Município de Barbalha o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado anualmente no quarto sábado do mês de outubro.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 22 de setembro de 2025.



**Guilherme Sampaio Saraiva**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- () afixação no átrio do Poder Executivo
- () diário oficial
- () jornal de grande circulação
- () site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

*Barbalha-CE, 22/09/2025*

*Ranielle  
72045*